



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.573, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar instrumento de comodato para receber, sem ônus, imóvel de propriedade do Espólio de Yolanda Lopes da Silva.”

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, Prefeito do Município de Itaquaquetuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e com base no Processo Administrativo nº 6.423/2021, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar instrumento de comodato com o Espólio de Yolanda Lopes da Silva, com o objetivo de receber, sem ônus, imóvel localizado na Rua Joaquim Gonçalves Ferreira, nº 156, Jd. Gonçalves, Itaquaquetuba-SP, para instalação da unidade escolar municipal “Padre Sandro Evangelista Pereira”, nos termos do Anexo Único desta Lei.

§ 1º A utilização do imóvel ocorrerá até 31 de dezembro de 2024.

§ 2º Durante o período de uso o imóvel será isento do Imposto Predial e Territorial Urbano — IPTU.

§ 3º Demais despesas e taxas incidentes ou decorrentes do uso serão de responsabilidade do Município de Itaquaquetuba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 03 de setembro de 2021, 460º da Fundação da Cidade e 67º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

ROSA MARIA PASTRI

Procuradora do Município, no exercício de
Secretária de Assuntos Jurídicos

MARIO TOYAMA

Secretário de Finanças e Contabilidade
Secretário de Administração e Modernização

LUCAS DE ASSIS COSTA

Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba.

MARIO TOYAMA

Secretário de Administração e Modernização

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba
Diário Oficial Eletrônico de Itaquaquecetuba



Secretaria Municipal de Administração e Modernização

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
ITAQUAQUECETUBA:4631660000016-
DN: c=BR, st=SP, l=ITAQUAQUECETUI
o=ICP-Brasil, ou=000001009805964,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=A
SERASA RFB v5, ou=30954828000140
ou=PRESENCIAL, cn=MUNICIPIO DE
ITAQUAQUECETUBA:4631660000016-
Dados: 2021.09.03 11:07:43 -03'00'

ANEXO ÚNICO
TERMO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ITAQUAQUECETUBA E O ESPÓLIO DE YOLANDA LOPES DA SILVA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado O **MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Ver. João Fernandes da Silva, nº 283, Vila Virginia, Itaquaquecetuba-SP, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal EDUARDO BOIGUES QUEROZ**, e de outro o **ESPÓLIO DE YOLANDA LOPES DA SILVA**, representado por seu inventariante.... autorizados pela Lei Municipal nº 3.573/2021, celebram este instrumento particular de comodato mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento o imóvel localizado na Rua Joaquim Gonçalves Ferreira, nº 156, Jardim Gonçalves, Itaquaquecetuba-SP, cadastrado na Prefeitura Municipal sob o **número 44453-34-22-0162-00-000-3**, que será **cedido sem ônus** pelo Espólio ao Município para continuidade da utilização por parte da unidade escolar municipal "**Padre Sandro Evangelista Pereira**".

SEGUNDA - DO PRAZO

O imóvel será utilizado até o dia 31 de dezembro de 2024.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

O "**MUNICÍPIO**" compromete-se a:

- a)** cuidar de imóvel em cessão, trazendo-o sempre em perfeitas condições de uso, promovendo as reformas que se fizerem necessárias, às suas expensas;
- b)** responsabilizar-se por quaisquer danos causados no imóvel, na vigência de cessão;
- c)** arcar com todos os tributos, taxas e preços que incidirem sobre o imóvel.

QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca de Itaquaquecetuba para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas que não puderem ser amigavelmente solucionadas, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

Município de Itaquaquecetuba
Prefeito Municipal

Espólio de Yolanda Lopes Silva
Inventariante

TESTEMUNHAS

1. _____

2. _____